Lei nº 796/2002 **de 08 de novembro de 2002.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 08 / 11 / 2002
GABINETE DO PREFEITO

"Dá à atual Rua 7-A a denominação de Rua Professora Maria Geralda Ferreira Santana e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu **LÁZARO SOARES DE AQUINO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a atual Rua 7-A a denominar-se: ***Rua Professora Maria Geralda Ferreira Santana,*** em homenagem a professora e ex-diretora da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, hoje já aposentada e residindo na cidade de Uberlândia.

Art. 2º - Este tributo a Professora Maria Geralda, com base no art. 154, § 1º da Lei Orgânica do Município, é em reconhecimento pelos 35 anos dedicados à educação do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2002.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal